



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 781

1

Juatuba- MG, Terça-feira 13 de Setembro de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 967, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona”.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Fiscal, com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	
09.10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.0301.0027.2165 – Remuneração de pessoal e benefícios	
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	
Fonte: 123.790 – Rconv/estado	
Valor: R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00
ANULAÇÃO	
11.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.0452.0034.1140 – Obras e infraestruturas em estradas	
44.90.51.00 – Obras e instalações	
Fonte: 123.790 – Rconv/estado	
Valor: R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º – Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes da anulação parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.
24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Recursos Humanos

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º- Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Fernando de Assis Costa, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 28º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação nomeado pela portaria de nº 314/2016, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 12 de setembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba